

CERTIDÃO

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

| TIPO DE RECEITA | COD. DE RECEITA / CONTA | VALOR - R\$ |
|--|-------------------------|---|
| 10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS | 24 1102-3 (*) | 36 R\$ 12,03 (até 30 linhas - por folha excedente a uma + R\$ 2,40) (*) |
| 11 | 25 | 37 |
| 12 | 26 | 38 |
| 13 | 27 | 39 |
| 14 | 28 | 40 |
| 15 | SUB-TOTAL | 41 Preencher - Valor do sub-total |
| 16 CAARJ / IAB (10%) | 29 2001-6 | 42 Preencher - 10% do valor do campo 41 |
| 17 | 30 | 43 |
| 18 | 31 | 44 |
| 19 | 32 | 45 |
| 20 FUNPERJ | 33 6898-0000208-9 | 46 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006. |
| 21 FUNDPERJ | 34 6898-0000215-1 | 47 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005. |
| 22 | 35 | 48 |
| 23 | TOTAL | 49 preencher - valor total |

Observações:

(*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães.

(*) De acordo com a decisão dos autos de nº 143.027/2004 (D.O. de 31/01/2005, fls. 70), estando o processo concluso ao gabinete do magistrado, o advogado que desejar obter certidão de que os autos estão conclusos para que, com base em tal elemento probatório, possa pleitear eventual devolução de prazo para a prática de atos processuais de seu interesse, mormente a apresentação de recursos, poderá solicitar a expedição da referida certidão, desde que recolha e comprove, antecipadamente, as custas devidas, nos moldes do modelo supra.

No caso de certidões que devam ser instruídas com cópias a serem conferidas pelo cartório, conforme disposto no inciso II, alínea "b", das considerações iniciais (*vide Portaria*), compete às partes fornecer as referidas cópias.

E acrescentar, entre campo 25 a 28 da GRERJ, o valor de R\$ 2,4 por cópia conferida, observando o modelo "CONFERÊNCIA DE CÓPIAS".

Vide Portaria nº 68/2012.